



DECRETO Nº 056/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.358/2024

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

09

0902 26 782 0118 1032

0902 26 782 0118 1032 44905100000000 1701

Valor Total R\$ 895.412,71

SECRETARIA DE OBRAS

Pas/Pav/Calçamento

Obras e Instalações

TOTAL: R\$ 895.412,71

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação referente ao convênio administrativo celebrado entre o município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo Programa Pavimenta, conforme processo nº 23/2600-0000681-7 e termo de convênio FPE nº 2023/5224, no valor de R\$ 895.412,71.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 09 de Maio de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se